



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA**

**MEMORANDO n° 2/2016**

**DESTAQUES**

- ✓ **Processos pendentes:** Consolidação da recuperação e abaixamento da pendência de inquéritos, superando-se os números do período homólogo de 2015 com um **decréscimo substancial de 6,1%** e decrecimento muito relevante (**10,3%**) face aos resultados do período homólogo de 2013 (números de 2013 mais confiáveis que os de 2014 face ao bloqueio informático).
- ✓ Foram terminados mais processos do que os iniciados no período (102,8%), revelando o MP uma “*clearence rate*”/Taxa de Resolução de 1.03 (“*clearence rate*”/*taxa de resolução, superior a 1 (100%) e que traduz uma capacidade de resposta superior ao volume processual entrado*”).
- ✓ **60,02%** dos inquéritos foram findos com recurso a **formas simplificadas** de processo penal, atingindo-se o objectivo estabelecido (60%).
- ✓ Foi exercida a acção penal em **15,5%** dos inquéritos concluídos no período.
- ✓ **86,1%** das acusações julgadas, neste período, terminaram em **condenação judicial** em primeira instância.
- ✓ A duração média dos inquéritos, em geral, entrados na Comarca de Lisboa fixou-se em **2 meses e 22 dias, ou seja: 82 dias** (incluindo inquéritos inicialmente registados contra agentes desconhecidos/não identificados) e **5 meses e 18 dias, ou seja: 168 dias** (contando só os inquéritos contra autores/agentes “conhecidos/identificados”).
- ✓ O MP exerceu a acção penal em 215 casos no domínio dos crimes de “Corrupção e afins” e de “Burlas e Fraudes contra o Estado e Segurança Social”, sendo que **os valores pecuniários envolvidos ascendem a mais de 37 milhões de euros**.
- ✓ No âmbito da representação do Estado Português e dos trabalhadores (essencialmente nas áreas cível - em todas as suas valências- e laboral) o **MP representou interesses daquelas entidades que ascendem a mais de 4,2 mil milhões de Euros**.
- ✓ Os magistrados do MP da Comarca de Lisboa atenderam directamente ou sob a sua supervisão, **mais de 4400 pessoas**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA**  
**Actividade do MP da Comarca de Lisboa**  
**no período compreendido entre (1/1/16 e 30/6/16)**

**Tópicos**

**I - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

1. O presente memorando surge em coerência com as opções estratégicas que supõem um Ministério Público (MP) que se assume como instituição viva e actuante, em constante relação consigo e com os outros (cidadãos e instituições), na prossecução das competências e objectivos que a Constituição e a Lei lhe cometem.

Neste contexto emergem duas linhas que importa ressaltar.

De um lado, o desenvolvimento, aprofundamento e eficácia da actividade do MP da Comarca de Lisboa em torno de objectivos claros e, de outro lado, a evidência da opção estratégica de prestação regular de informação no espaço público sobre a actividade do Ministério Público, focando aqui, essencialmente, a área do exercício da acção penal.

Objectivos claros, individual e colectivamente assumidos e interiorizados, potenciam as estruturas organizativas e robustecem a identidade das mesmas. Noutro passo, a consciente assumpção pública de responsabilização social e prestação de contas sem tibiezias com o que isso significa de assumir o bom e o mau, dá corpo a um caminho de legitimação substantiva.

Desenvolveremos breve análise, com as limitações decorrentes da exiguidade de instrumentos de mensuração gestionária ao nosso dispor, mas que, ainda assim, permite aferir da qualidade do trabalho realizado pelo Ministério Público da Comarca de Lisboa, designadamente por recurso a critérios de eficiência e eficácia e, nessa medida, dando corpo aos princípios matriciais expressos, nomeadamente, no artº 6º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, mormente, na capacidade de prolação de decisão em “tempo razoável” e útil.



#### ***MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA***

2. Com este pressuposto teremos como referência os objectivos orientadores específicos da área da investigação criminal já anteriormente seleccionados e que se concretizam em três vectores de actuação prioritária: i) redução de pendências, ii) incremento de utilização das formas processuais simplificadas na pequena e média criminalidade e iii) recuperação dos denominados “processos antigos” (ou seja: no caso do ano de 2016, os processos registados em 2014 e anos anteriores).

Os três objectivos contratualizados na área da investigação criminal constituem-se como metas orientadoras e estão ancorados em fundamentos devidamente ponderados resultantes da obrigação estrita, para o MP, do cumprimento da Constituição e da Lei.

Na verdade a utilização dos chamados institutos de consenso e formas de processo simplificadas visa agir e decidir de forma célere sobre a chamada pequena e média criminalidade (crimes puníveis com pena de prisão até 5 anos) que constitui cerca de 80% da criminalidade participada, assim se dando cumprimento ao comando orientador da política criminal que resulta do Código de Processo Penal, desde 1987, e se libertam meios e recursos humanos para a investigação da criminalidade complexa e organizada e, naturalmente, a os vectores da redução de pendências e da diminuição de processos considerados antigos confluem, inexorável e fortemente, para a prolação da decisão em tempo útil e, em rigor, para a realização da justiça.

3. Naturalmente que esta forma de trabalhar implica, do lado do MP, redobrada atenção a si próprio e à relação com os outros, sejam OPC, entidades realizadoras de perícias técnicas, entidades e organizações civis e comunitárias ou cidadãos individuais.

Um caminho aberto ao cumprimento de objectivos comuns e à prestação de contas sem complexos impõe um esforço que nos envolve a todos e requer, obrigatoriamente, articulações dinâmicas e permanentes e parcerias com todas as entidades e indivíduos que possam contribuir para a realização da justiça.

4. Este terceiro ano de implementação da Reforma haveria de permitir, de acordo com a nossa planificação e propósito uma mais profunda consolidação do caminho desenhado na Lei nº 62/2013, de 26 de Agosto e um trabalho, quer do ponto de vista



#### ***MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA***

quantitativo quer qualitativo, projectado para patamares de estabilidade no desenvolvimento da actividade quotidiana e de evolução para objectivos mais dinâmicos, específicos e proactivos no funcionamento interno da organização e na relação desta com o exterior.

Sucede que, ao longo deste ano, se acentuou de forma dramática a exiguidade do quadro dos Magistrados do MP, traduzida e concretizada, em muitos casos, na impossibilidade material de responder ao serviço que nos é colocado. Reafirma-se que, não raras vezes, se tem colocado em risco e até bloqueado o mero funcionamento regular das instâncias e departamentos.

5. Noutro passo, referindo-se esta análise a alguns dos resultados reportados a 30 de Junho de 2016, tentaremos perceber - com recurso a itens e critérios em que tal se revele possível - a evolução positiva ou negativa do nosso trabalho, por referência a Junho de 2014, Junho e Dezembro de 2015 e a 31 de Dezembro de 2013, aqui porque se reporta ao momento anterior ao início, em 1/9/2014, da nova “reforma judiciária”.

Na verdade, atravessámos um ano de 2014 de profunda turbação e, generalizadamente, de quase reconstrução da arquitectura judiciária do MP a partir dos alicerces, enfrentámos - nesse tempo - a quebra do sistema informático, sendo que, por tal razão, não possuímos dados fiáveis reportados a 31 de Dezembro de 2014 que permitam ser utilizados em qualquer comparação. Eis porque nos referiremos, sempre que tal seja possível e directamente comparável, ao fim do ano de 2013 e aos dados do 1º semestre de 2014 e de 2015 e final do ano de 2015.

Não obstante as dificuldades enunciadas, compreender minimamente o estado de evolução em que nos encontramos é vital para nos organizarmos melhor rentabilizando os recursos escassos e projectarmos o futuro.

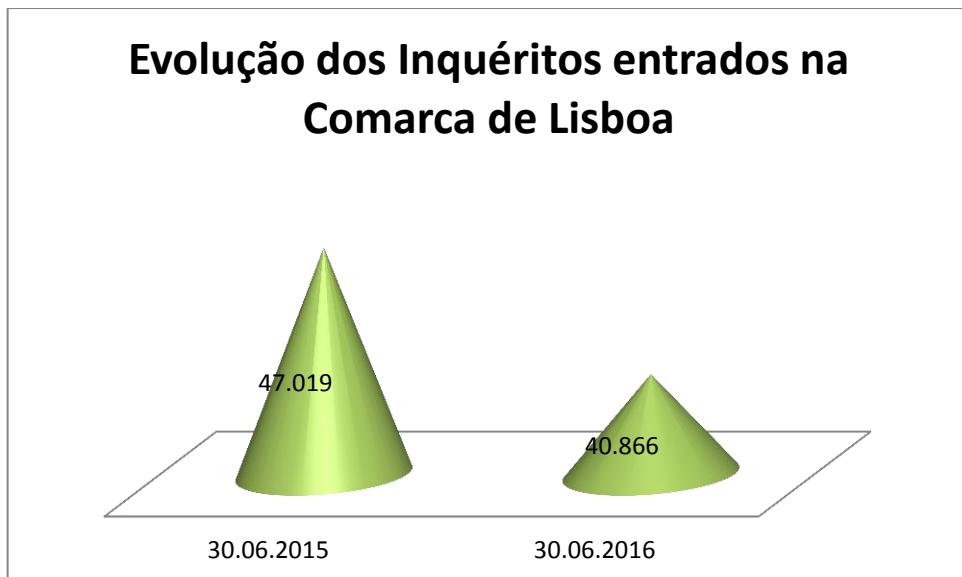


**MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA**

**II - INQUÉRITOS CRIME**

**1. Iniciados**

Durante o o primeiro semestre de 2016 (1/1/16 a 30/6/16) iniciaram-se, na Comarca de Lisboa, 40.866 inquéritos, o que representa um decréscimo de 13% em relação ao número de inquéritos entrados durante período homólogo do ano de 2015 (47.019).



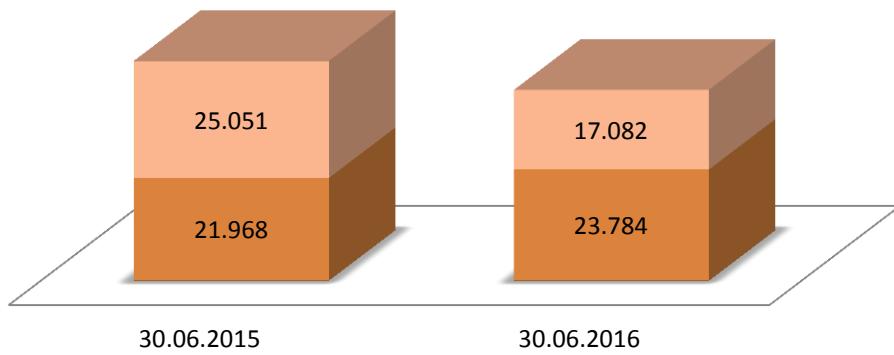
Da totalidade dos inquéritos entrados durante este primeiro semestre de 2016, 23.784 tiveram origem em participações contra agentes/autores cuja identidade se desconhecia (desconhecidos à data do registo inicial do inquérito), o que corresponde a uma parcela de 58,1% da totalidade dos inquéritos entrados, traduzindo um acréscimo deste segmento em 11,4 pontos por comparação com o período homólogo de 2015 e representando uma reaproximação aos valores verificados no período homólogo do ano de 2013 (53,2%).



MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA

## Evolução dos Inquéritos entrados contra Desconhecidos

■ Desconhecidos ■ Conhecidos



## 2. Findos

### 2.1. Números Gerais

O Ministério Público da Comarca de Lisboa findou, neste primeiro semestre de 2016 (1/1/16 a 30/6/16), **42.187** inquéritos, resultado que representa e acentua a tendência inequivocamente consolidada - culturalmente adquirida - de controlo e diminuição de pendências.

Daqui resultou, à data de 30/6/2016, uma redução da pendência nos serviços do MP da Comarca de Lisboa para **20.141** inquéritos.

Este número significa um muito expressivo decréscimo - 6,1% - na pendência em relação à pendência verificada no fim do período homólogo do ano de 2015 e uma ainda mais expressiva e excelente redução de **10,3%** por comparação com o período homólogo de 2013 (22.462), aqui relevante por se tratar de momento anterior ao início da reforma.

Podemos, sem margem para dúvida, afirmar que, numa primeira fase, não obstante a transição para a nova reforma judiciária e as vicissitudes e obstáculos decorrentes do



## MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA

processo e, numa segunda fase, a completa exaustão dos quadros de magistrados do Ministério Público - como supra enunciámos e aqui acentuamos, o mesmo se diga do quadro de Oficiais de Justiça - o MP da Comarca de Lisboa logrou estabilizar e melhorar consideravelmente os índices de pendências de inquéritos ao nível do momento anterior à mudança e ao colapso do “Citius” que só começou a funcionar com alguma normalidade na segunda quinzena de Novembro de 2014.

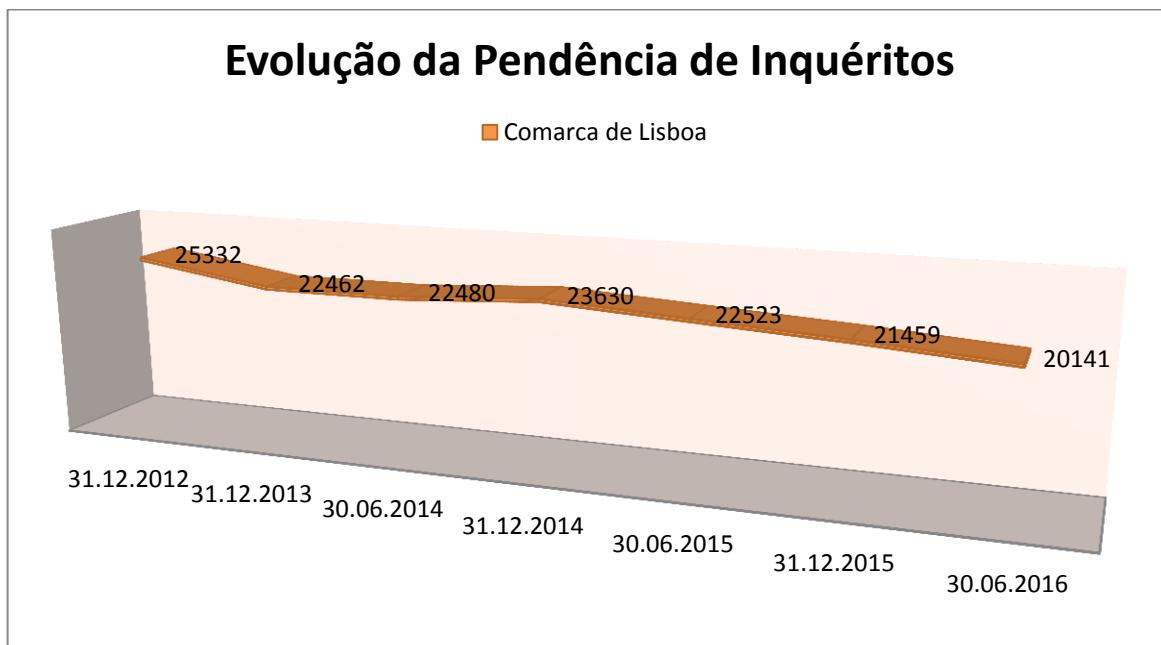
Porque assim é, ponderando o bloqueio/paralisação que constituiu a transição e os dois anos subsequentes de exaurimento acentuado dos quadros de magistrados do MP e dos respectivos Oficiais de Justiça, os resultados apresentados no item em análise são muito positivos e decorrem do facto de os magistrados do MP da Comarca de Lisboa nunca terem perdido de vista os objectivos essenciais e a sua missão matricial, quer do ponto de vista do trabalho concreto nos processos, quer no que toca à nítida percepção de que a estrutura organizacional que integram não se desintegrou e se manteve unida e capaz de pensar e executar, solidariamente, as melhores opções em cada momento.

Tal resultado é, quer em valor absoluto, quer no contexto da transição para a nova reforma judiciária e das dificuldades sobejamente conhecidas, que se mantêm e agravaram substancialmente no que toca a recursos humanos, uma marca de excelência e um sinal forte de perseverança e resiliência de Magistrados do MP e Oficiais de Justiça da comarca de Lisboa.

Evolução da Pendência de Inquéritos na Comarca de Lisboa								
Comarca de Lisboa	31.12.2012	30.06.2013	31.12.2013	31.08.2014	31.12.2014	30.06.2015	31.12.2015	30.06.2016
TOTAL	25.332	22.685	22.462	24.636	23.630	22.523	21.459	20.141
Almada	3.949	3.116	3.056	2.933	3.538	3.151	3.270	3.467
Barreiro	1.552	1.472	1.507	1.481	1.281	1.298	1.282	1.227
Lisboa	13.382	12.325	12.424	13.982	12.545	12.447	11.648	10.844
Moita	1.476	1.363	1.312	1.338	1.374	1.338	1.153	1.011
Montijo	2.269	2.213	2.030	2.051	2.444	2.159	2.003	1.776
Seixal	2.704	2.196	2.133	2.851	2.448	2.130	2.103	1.816



MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA



#### 2.1.2. Taxa de Resolução (clearence rate)

Em relação aos inquéritos entrados durante o período do 1º semestre de 2016 (40.866) o MP findou 42.187 o que corresponde a uma “taxa de resolução” de 103,2% (“clearence rate” de 1.03).

Assinale-se, por um lado, que uma “clearence rate” superior a 1 (100%) significa a capacidade de dar resposta positiva ultrapassando, quanto ao número de processos findos, o volume processual entrado e, noutro passo, a subida de 1 ponto na capacidade de resposta quanto ao número de inquéritos entrados por referência ao período homólogo do ano transacto.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA

### 2.1.3. Taxa de eficiência<sup>1</sup>

Por referência à totalidade dos inquéritos movimentados, que somam **62.328** (21.462 transitados do ano de 2015 acrescidos dos 40.866 iniciados neste primeiro semestre do ano de 2016), foram findos **67,7%** (próximo do período homólogo de 2015) tal correspondendo à manutenção e consolidação do bom nível dos índices de produtividade já evidenciados ao longo destes anos.

### 2.2. Formas de finalização

O Ministério Público da Comarca de Lisboa finalizou os inquéritos do seguinte modo:

<b>ACUSAÇÃO</b>	<b>Tribunal Colectivo</b>	<b>327</b>
	<b>Tribunal Singular</b>	<b>1.828</b>
	<b>Tribunal Singular</b>	
	<b>(art.º 16º/3 do CPP)</b>	<b>458</b>
	<b>Processo Abreviado</b>	<b>781</b>
	<b>Processo Sumaríssimo</b>	<b>298</b>
	<b>Processo Sumário</b>	<b>602</b>

<b>ARQUIVAMENTO</b>	<b>Artº 277º do CPP</b>	<b>34.217</b>
	<b>Artº 280º do CPP</b>	<b>48</b>

<sup>1</sup> In [www.siej.dgpj.mj.pt](http://www.siej.dgpj.mj.pt): “Eficiência=Nº de processos findos/(Nº de processos pendentes no início do período+Nº de processos entrados)x100.

Taxa de resolução=(Nº de processos findos/Nº de processos entrados)x100.

O indicador de eficiência pretende aferir a capacidade de resposta - medida pelo número de processos findos – face à procura enfrentada – medida pela soma dos processos que transitam do período anterior e dos processos entrados no período. Naturalmente que, nos tribunais é fácil de perceber que a taxa de eficiência nunca poderá atingir os 100%, pois tal significaria uma pendência igual a zero. Na verdade, no mundo empresarial seria possível escoar todo o “stock” de tal forma que num dado momento a existência desse produto fosse zero. Porém, no sistema judiciário o “stock” entra todos os dias e cada um dos processos tem uma vida processual a cumprir. Quer-se breve mas é impossível configurar um momento em que não houvesse processos pendentes.

O indicador da taxa de resolução permite medir o esforço de recuperação de pendências. Se este indicador for superior a 1, o número de processos findos é superior ao número de processos entrados, ou seja, além de resolver um número de processos equivalente aos entrados, também se resolveram processos pendentes de período anterior”.

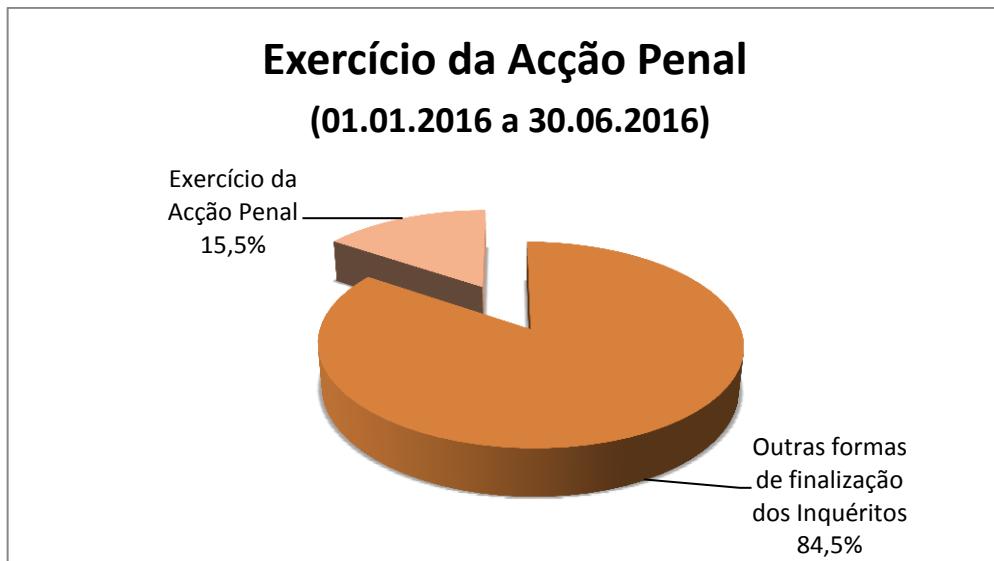


## MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA

SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO	Artº 281º do CPP	2.194
--	------------------	-------

### 2.2.1. Exercício da acção penal

O Ministério Público da Comarca de Lisboa **exerceu a acção penal em 15,5% dos inquéritos findos:**



### 2.2.2. Processos especiais, consenso e oportunidade (formas simplificadas e de consenso)

Sob a designação em epígrafe refere-se a análise dos níveis de utilização de um conjunto de instrumentos processuais que é de toda a conveniência destacar.

Importa acentuar a necessidade da generalizada aplicação deste tipo de mecanismos e deixar uma indicação forte de incentivo à sua utilização massiva.

Aqui se integram realidades já referidas e quantificadas acima, a saber, a i) suspensão provisória do processo, ii) o arquivamento com dispensa de pena e as formas de processo iii) sumário, iv) sumaríssimo e v) abreviado.



## ***MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA***

Assim, o MP da Comarca de Lisboa:

- Deduziu acusação em Processo Abreviado em **781** processos;
- Requeriu a aplicação em Processo Sumaríssimo em **298** processos;
- Decidiu-se pelo arquivamento com dispensa de pena (artº 280º do CPP) em **48** processos,
- Decidiu-se pela Suspensão Provisória do Processo em **2.194** processos;
- Requeriu o julgamento em Processo Sumário em **602** processos.

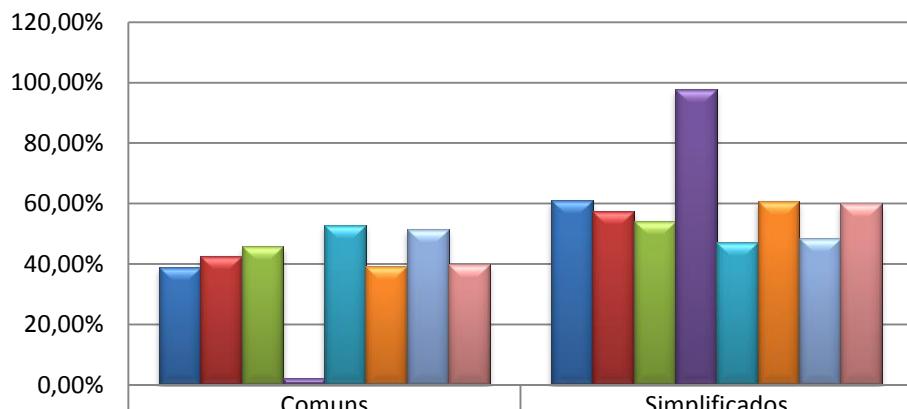
Atenta a orientação, desde há vários anos prosseguida, no sentido de pelo menos 60% dos casos transmitidos ao Ministério Público e em que, por este, seja entendido haver indícios suficientes da prática de infracção penal, serem tratados pelas formas simplificadas e pelos institutos de consensualização (o Processo Sumário, o Processo Abreviado, o Processo Sumaríssimo, a Suspensão Provisória do Processo e o Arquivamento com Dispensa de Pena), constata-se que, globalmente, o MP da Comarca de Lisboa utilizou estas formas processuais e institutos em **3.923** processos durante o semestre em análise.

Este número representa **60,02%** do universo dos processos findos em que se apuraram indícios bastantes para o exercício da acção penal (6.536), o que corresponde, também neste segmento da actividade do MP, ao cumprimento muito positivo e robusto do objectivo a que nos propusemos e à consolidação de um caminho de compreensão da necessidade de tratar de forma diferente realidades criminais diversas e, nesta conformidade, dando plena satisfação aos ditames do Código de Processo Penal.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA**

## **Simplificados da Comarca de Lisboa 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2016**



	Comuns	Simplificados
Almada	39,01%	60,99%
Barreiro	42,66%	57,34%
Diap Lisboa	45,78%	54,22%
Local Lisboa	2,32%	97,68%
Moita	52,92%	47,08%
Montijo	39,26%	60,74%
Seixal	51,46%	48,54%
Comarca	39,98%	60,02%

No caso concreto dos 5 Núcleos que integram a Comarca de Lisboa, a saber, Lisboa, aqui se individualizando- atenta a sua dimensão - o DIAP/Núcleo de Lisboa e a Instância Local de Pequena Criminalidade, DIAP/Núcleo de Almada, DIAP/Núcleo do Seixal, DIAP/Núcleo do Barreiro/Moita e DIAP/Núcleo do Montijo, impõe-se breve consideração:

Neste primeiro semestre de 2016, como supra enunciado, acentuaram-se as enormes carências de recursos humanos e, não obstante, foi possível atingir, em termos globais, um patamar de qualidade que a percentagem de **60,02%** espelha de forma indesmentível.

Ressalta-se a excelente evolução do DIAP no Núcleo de Almada (pela primeira vez atingiu a percentagem de 60%), do DIAP no Núcleo do Barreiro (subiu 2% aproximando-se dos 60%), do DIAP/sede-Núcleo de Lisboa (subiu, quer em relação ao período homólogo do ano de



### **MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA**

2015, quer ao fim desse ano de 2015, entre 18% e 20%, o que é objectivamente um resultado extraordinário sobretudo pelo que simboliza do ponto de vista da assumpção - por parte do maior Departamento do MP da Comarca de Lisboa - dos objectivos colectivos do MP em geral, da PGDL e da Comarca em particular) e a manutenção dos altos índices da Instância Local Criminal de Lisboa.

Importa, porém, que o DIAP da Comarca de Lisboa, nos restantes Núcleos, retome de forma sustentada os patamares de utilização das formas processuais simplificadas e de consenso próximos dos 60% em relação à globalidade do exercício da acção penal.

O quadro supra evidencia os desequilíbrios referidos nos vários Núcleos que é imperioso trabalhar e corrigir.

Na verdade, mostra-se indispensável assumir a utilização generalizada dos institutos de simplificação e consenso de forma inequívoca, tendo em vista o tratamento da pequena e média criminalidade por via desses mecanismos de celeridade, com isso libertando meios, tempo e recursos para a investigação da criminalidade mais complexa.

Comarca de Lisboa	Exercício da Acção Penal (01.01.2016 a 30.06.2016)								Colectivos	TOTAL	Simplificados em %
	Suspensos	Sumários	Arq. Disp. Pena	Abreviados	Sumaríssimos	SUB-TOTAL	Singulares				
							16º, nº 3	Outros			
Almada	232	139	5	34	48	458	25	252	16	751	60,99%
Barreiro	103	26	1	5	33	168	32	83	10	293	57,34%
Lisboa (DIAP)	993	0	37	670	80	1.780	244	1.011	248	3.283	54,22%
Lisboa (local)	516	279	0	1	5	801	0	19	0	820	97,68%
<i>Lisboa (núcleo)</i>	<i>1.509</i>	<i>279</i>	<i>37</i>	<i>671</i>	<i>85</i>	<i>2.581</i>	<i>244</i>	<i>1.030</i>	<i>248</i>	<i>4.103</i>	<i>62,91%</i>
Moita	95	11	2	16	13	137	38	97	19	291	47,08%
Montijo	96	71	2	9	51	229	28	112	8	377	60,74%
Seixal	159	76	1	46	68	350	91	254	26	721	48,54%
<b>TOTAL</b>	<b>2.194</b>	<b>602</b>	<b>48</b>	<b>781</b>	<b>298</b>	<b>3.923</b>	<b>458</b>	<b>1.828</b>	<b>327</b>	<b>6.536</b>	<b>60,02%</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA**

### **3. Inquéritos Pendentes**

#### **3.1. Processos Antigos**

Consideram-se antigos - por referência ao corrente ano civil de 2016 -, prosseguindo critérios e objectivos há muito assumidos e praticados, os processos iniciados em 2014 e em anos anteriores. O mesmo é dizer que se consideram antigos os processos registados no 3º ano e anteriores em relação àquele a que se reporta a análise presente.

#### **3.1.2. Resultados**

a) Ora, dos 20.141 inquéritos pendentes em 30 de Junho de 2016 podemos verificar que 3.178 são do ano de 2014 e anteriores, o que corresponde a 15,78% dos inquéritos pendentes. Por seu turno, 16.963 inquéritos são dos anos de 2016 e 2015, o que corresponde a 84,22% dos inquéritos pendentes. O mesmo é dizer que 84,22% dos inquéritos pendentes são actuais e apenas 15,78% são antigos de acordo com o conceito estrito e exigente que predefinimos.

Como se pode constatar do mapa infra também, neste segmento, existem alguns desequilíbrios entre os diversos Núcleos da Comarca de Lisboa que importa considerar, analisar e prosseguir-se um esforço de redução dos valores dos processos considerados antigos.

Assinale-se, contudo, que em relação ao período homólogo de 2015 conseguiu-se uma redução de 473 inquéritos considerados antigos o que representa um decréscimo de cerca de meio ponto percentual.

b) Por outro lado, podemos observar dos elementos recolhidos que, globalmente, estão pendentes há mais de 8 meses 8.162 inquéritos e, há menos de 8 meses, 11.979 inquéritos.

Constata-se uma redução de inquéritos no lote dos processos com mais de 8 meses em relação ao 1º semestre deste ano civil de 2015 (9.852) para 8.162 no fim deste semestre em apreço.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA

**Valores a 30/6/16: Antiguidade e distribuição percentual face aos processos pendentes**

ANTIGUIDADE DE PENDÊNCIAS NA COMARCA DE LISBOA EM JUNHO DE 2016					
	2016 e 2015	%	2014 e anteriores	%	TOTAL
ALMADA	2.950	85,09	517	14,91	3.467
BARREIRO	1.088	88,67	139	11,33	1.227
LISBOA	9.200	84,86	1.644	15,16	10.844
MOITA	867	85,76	144	14,24	1.011
MONTijo	1.243	69,99	533	30,01	1.776
SEIXAL	1.615	88,93	201	11,07	1.816
<b>TOTAL</b>	<b>16.963</b>	<b>84,22</b>	<b>3.178</b>	<b>15,78</b>	<b>20.141</b>

### **3. Fenómenos criminais**

Ponderados os elementos recolhidos, designadamente tendo em perspectiva os fenómenos criminais acompanhados, muito particularmente, pelo MP da Comarca de Lisboa, elenca-se a seguinte informação:

- a) Branqueamento de capitais foram registados **16** inquéritos;
- b) No domínio da Cibercriminalidade averbaram-se **1.502** inquéritos;
- c) No quadro da Criminalidade contra pessoas especialmente vulneráveis (em razão da idade - 65 anos ou mais - ou portadores de incapacidade física ou psíquica, registaram-se **5** casos;
- d) No que toca aos crimes e Corrupção e afins averbaram-se **87** casos;
- e) A violência relacionada com a comunidade escolar averbou **64** inquéritos, sendo 51 relativos a “violência” exercida contra professores e 13 contra alunos;
- f) Em matéria de crimes “relativos a agentes da autoridade” iniciaram-se **286** inquéritos, sendo 223, por crime contra agente da autoridade e 63 imputados a agente da autoridade;



***MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA***

- g) No quadro dos crimes sexuais contra menores averbaram-se **233** casos;
- h) Crimes contra menores (que não de natureza sexual) registaram-se **128** casos, tendo 113 relação com o meio familiar e 15 fora da família;
- i) Foram averbados **1.809** inquéritos de violência conjugal ou equiparada, sendo 1.585 inquéritos contra homens e 224 contra mulheres;
- j) A criminalidade económico-financeira teve **920** inquéritos registados;
- k) O segmento da criminalidade fiscal teve **623** casos iniciados;
- l) No contexto da criminalidade organizada ou grupal iniciaram-se **576** inquéritos;
- m) No que se refere a casos de Negligência na prestação de cuidados e Saúde foram iniciados **34** inquéritos;
- n) No que se refere à criminalidade associada ao "tráfico de pessoas" registaram-se **5** inquéritos.
- o) No que se refere aos crimes relativos a “incêndios florestais” foram iniciados **46** inquéritos.
- p) No âmbito dos crimes contra profissionais de saúde forma registados **2** inquéritos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA**

Fenómenos Criminais				
Comarca de Lisboa	Inquéritos instaurados	Findos		
		Acusação	Arquivamento	Suspensão provisória
Branqueamento de capitais	16	0	5	0
Cibercriminalidade	1502	21	1542	5
Crimes contra pessoas vulneráveis	5	0	3	0
Crimes contra profissionais de saúde	2	0	1	0
Crimes de corrupção e afins	87	10	62	3
Crimes fiscais	623	141	336	44
Crimes relativos a agentes de autoridade	286	64	135	67
Praticados por agentes da autoridade	63	2	22	0
Praticados contra agentes da autoridade	223	62	113	67
Crimes sexuais contra menores (pedofilia)	233	16	126	47
Criminalidade económico-financeira	920	90	847	6
Criminalidade organizada ou grupal	576	57	186	42
Incêndios florestais	46	0	31	0
Negligência na prestação de cuidados de saúde	34	0	33	0
Tráfico de pessoas	5	0	0	0
Violência conjugal ou equiparada	1809	288	1308	231
Contra homens	1585	273	1157	228
Contra mulheres	224	15	151	3
Violência contra menores	128	14	71	5
Praticada na família	113	12	64	5
Praticada fora da família	15	2	7	0
Violência em comunidade escolar	64	2	28	3
Violência contra professores	51	2	23	3
Violência contra alunos	13	0	5	0



## ***MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA***

### **5. Duração média dos inquéritos (incluindo os registados contra agentes “desconhecidos/não identificados”)**

Não obstante o período de tempo em análise ser demasiado curto para uma ponderação deste tipo, podendo daqui resultar - decorrido um período de tempo mais longo, como aliás, é conveniente - alguma flutuação de reajustamento, arriscamos anotar este resultado.

Assim, tendo em conta o período temporal de 1 (um) ano e 6 (seis) meses (1/1/15 a 30/6/16) e ponderando:

- as entradas globais cifradas em 132.356 (91.490+40.866)  
- a pendência que, em 30/6/16, atingiu 20.141 inquéritos,  
podemos concluir que, durante este período de tempo, os inquéritos entrados na Comarca de Lisboa, tiveram a duração média e 2 meses e 22 dias, ou seja: 82 dias, o que traduz uma notável e excelente eficiência e eficácia por parte dos magistrados do MP da Comarca de Lisboa, no cumprimento da sua missão e na prossecução dos objectivos comuns.

#### **5.1. Duração média dos inquéritos ponderando apenas aqueles registados contra agentes “conhecidos/identificados” (com exclusão dos registados contra agentes “desconhecidos”)**

No período de tempo considerado - 1 (um) ano e 6 (seis) meses compreendido entre 1/1/15 e 30/6/16 - foram registados, na totalidade, 64.657 (17.082+47.575) inquéritos contra agentes “conhecidos/identificados”.

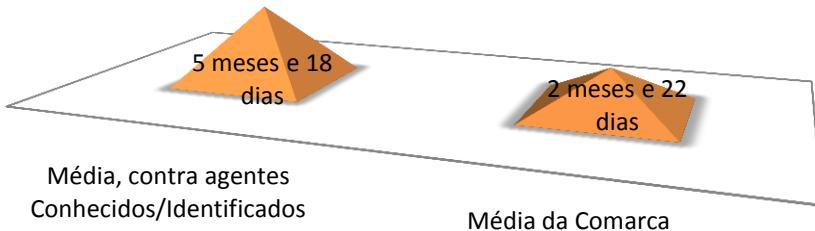
Assim, os inquéritos que correram contra indivíduos “conhecidos”/identificados tiveram uma duração média de **5 meses e 18 dias**.

Também neste segmento o MP da Comarca de Lisboa apresenta resultados de excelência e absolutamente cumpridores (bastante inferiores) dos prazos legais e cumpre, desta forma, o princípio da decisão em “tempo razoável” na parte que directamente lhe respeita.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA

### Tempo médio de duração dos inquéritos na Comarca de Lisboa (entre 01.01.2015 e 30.06.2016)



*Nota: As conclusões e os cálculos apresentados oferecem uma visão estática reportada a um dado momento sobre um determinado período de tempo. Se o momento de observação mudar alteram-se, com ele, os valores. Veremos, ao longo de um tempo mais longo qual a evolução destes valores, embora os restantes resultados e os números já anteriormente apresentados em documentos referentes a períodos mais longos nos permitam a convicção de que uma provável flutuação será - atenta a via de sistemática redução de pendências - limitada.*

Tudo visto quanto à duração dos inquéritos, podemos afirmar inequivocamente que, o MP da Comarca de Lisboa, tem imprimido celeridade e qualidade às investigações criminais de tal forma que os inquéritos têm vindo a ter uma duração absolutamente compatível (aliás muito abaixo) com o prazo legal de 8 meses. Compreende-se que, considerando a globalidade dos inquéritos entrados, a duração média se fixe à volta dos 2 meses e meio, posto que os processos contra agentes cuja identificação se ignora, na sua generalidade, têm resolução mais rápida, mas nem por isso é de postergar a indicação de que, ponderando apenas os inquéritos registados contra indivíduos



#### ***MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA***

“conhecidos”/“identificados”, a carecerem de investigação mais demorada, posto que existem, desde início, diligências materiais a desenvolver, se verifica uma duração média possível de fixar pelos 5 meses e 18 dias. Ou seja: mesmo nestes casos, à partida mais trabalhosos, duram em média 168 dias

#### **6. Tempo médio para a “dedução de acusação”**

Apresenta-se, neste contexto, o tempo médio, medido em 30/6/2016, necessário para a prolação de acusação. O mesmo é dizer que apenas foram tidos em conta os despachos de acusação proferidos de 1/1/16 a 30/6/16 e, em cada caso, o tempo que decorreu entre o registo do processo e a data da prolação da acusação.

Atenta a muito boa qualidade da prestação dos magistrados do Ministério Público da Comarca de Lisboa, os critérios e objectivos comuns interiorizados e praticados e os resultados evidenciados é hoje possível apurar com maior nitidez os vectores mais fortes e de excelência da actividade do MP e aqueles onde é necessário investir mais esforço e capacitação. É certo que ocorreram melhorias evidentes quanto à investigação e duração dos inquéritos relativos ao crime económico e financeiro, mas os dados infra enunciados oferecem-nos, em conjugação com outros elementos, uma visão muito clara do que fazer para acelerar as investigações do crime económico e financeiro.

Neste sector e neste tipo de criminalidade impõe-se, pois, continuar e aprofundar o trajecto de afinação dos mecanismos, procedimentos, articulações e definição do objecto da investigação por forma a encurtar o tempo de duração dos inquéritos sem perder eficiência e eficácia.

Regista-se, todavia, que apenas num caso - mesmo na criminalidade mais complexa - se atingiu os três anos e até à prolação da acusação, o que é compatível, de forma muito consistente, com o critério genérico adoptado e que sinaliza os processos antigos como ficou expresso em 3.1 deste Memorando.



### MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA

Seguem três quadro relativos aos i)“crimes de corrupção e afins”, ii)“criminalidade económica e financeira contra o Estado” e, um terceiro concernente ao iii)“universo total dos despachos de acusação proferidos”.

#### TEMPO MÉDIO PARA DEDUÇÃO DE ACUSAÇÃO NA COMARCA DE LISBOA

*i) (Acusações deduzidas no âmbito do crimes de corrupção e afins)*

Círculo	Quantidade de inquéritos	Média (dias)	Média (anos)
Núcleo de Almada	0	0	0
Núcleo do Barreiro/Moita	0	0	0
Lisboa - DIAP	9	934	2 anos, 6 meses e 24 dias
Núcleo do Montijo	0	0	0
Núcleo do Seixal	0	0	0
Comarca de Lisboa	9	934	2 anos, 6 meses e 24 dias

*Dados: Inquéritos com Acusação deduzida entre 01/01/2016 e 30/06/2016*

*ii) (Acusações deduzidas no âmbito do crime económico e financeiro contra o Estado)*

Círculo	Quantidade de inquéritos	Média (dias)	Média (anos)
Núcleo de Almada	21	388	1 ano e 23 dias
Núcleo do Barreiro	4	1.152	3 anos, 1 mês e 26 dias
Lisboa - DIAP	117	424	1 ano, 1 mês e 29 dias
Núcleo da Moita	9	634	1 ano, 8 meses e 25 dias
Núcleo do Montijo	11	725	1 ano, 11 meses e 26 dias
Núcleo do Seixal	13	410	1 ano, 1 mês e 15 dias
Comarca de Lisboa	175	465	1 ano, 3 meses e 9 dias

*Dados: Inquéritos com Acusação deduzida entre 01/01/2016 e 30/06/2016*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA**

***iii) (Total de acusações deduzidas)***

Círculo	Quantidade de inquéritos	Média (dias)	Média (anos)
Núcleo de Almada	375	330	10 meses e 25 dias
Núcleo do Barreiro	163	404	1 ano, 1 mês e 9 dias
Núcleo de Lisboa - DIAP	2253	291	9 meses e 17 dias
Núcleo de Lisboa - Inst. Local	25	65	2 meses e 4 dias
Núcleo da Moita	183	423	1 ano, 1 mês e 28 dias
Núcleo do Montijo	208	541	1 ano, 5 meses e 26 dias
Núcleo do Seixal	485	350	11 meses e 16 dias
Comarca de Lisboa	3692	327	10 meses e 22 dias

*Dados: Inquéritos com Acusação deduzida entre 01/01/2016 e 30/06/2016*

## **7. Crime económico. Valores envolvidos**

Durante este primeiro semestre do ano de 2016 o Ministério Público da Comarca de Lisboa exerceu a acção penal em 9 casos no domínio dos crimes de “Corrupção e afins” e em 215 casos de “Burlas e Fraudes contra o Estado e Segurança Social” - o típico crime económico - sendo que os valores pecuniários envolvidos, nesses inquéritos ascendem a € 37.104.895,40 (Trinta e sete milhões, cento e setenta quatro mil, cento e quatro Euros e quarenta cêntimos), distribuídos da seguinte forma:

Crimes Económicos Contra o Estado e Corrupção e afins			
Género de Criminalidade	Valor monetário dos inquéritos analisados (acumulado)	Inquéritos	Valor Médio por Inquérito
Crimes contra o Estado	34.265.368,31 €	215	159.373,81 €
Crimes de corrupção e afins	2.908.736,09 €	9	323.192,90 €
Total	37.174.104,40 €	224	165.955,82 €



## MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA

*Inquéritos com Acusação, Suspensão provisória ou arquivamento por dispensa de pena entre  
01/01/2016 e 30/06/2016*

### III - JULGAMENTO

#### 1. Condenações e absolvições em geral (total da criminalidade em geral).

Dos elementos recolhidos - levando em linha de conta apenas os casos em que houve acusação formal ou requerimento para julgamento por parte do MP - resulta que, durante o período de tempo em análise (1/1/16 a 30/6/16), foram julgados, na Comarca de Lisboa, **5.058** processos conforme a seguir se descrimina:

- 525 em Tribunal Colectivo e de Júri;
- 2.545 em Tribunal Singular;
- 1.988 em processo Sumário, Abreviado e Sumaríssimo;

Destes **culminaram em condenação:**

- Tribunal Colectivo e de Júri ocorreu condenação em 488 casos (**92,9%**);
- Tribunal Singular foi decretada condenação em 1.950 casos (**76,6%**);
- Em Processo Sumário, Abreviado e Sumaríssimo ocorreu condenação em 1917 casos (**96,4%**);

Estes resultados, se encarados globalmente, **significam uma percentagem de condenações e por conseguinte de sucesso nos casos submetidos a julgamento de 86,1%.**

Trata-se de uma marca de excelência que ressalta a qualidade da investigação, da acusação e - num caminho que se tem aprofundado - da coordenação entre a fase de inquérito e de julgamento.

Na verdade, estes resultados são evidenciados sobre algo que, ressalvadas as proporções e os conceitos, decorrem de “auditoria” externa efectuada pelos magistrados judiciais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA**

## **Percentagem de Absolvições e Condenações no 1º Semestre de 2016**



Noutro passo, os resultados aqui evidenciados correspondem a um nível de excelência no esclarecimento do crime e de êxito das pretensões preventivas e punitivas do Estado, concretizadas na acusação e aferidas na sua relação com o merecimento obtido em julgamento.

É também legítimo inferir destes resultados que, nos casos em que o Ministério Público se decidiu pelo arquivamento do inquérito, se verificaram decisões correctas e adequadas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA**

Processos Penais na Fase de Julgamento (entre 01.01.2016 e 30.06.2016)										
Comarca de Lisboa		Movimentados			Findos				Pendentes p/o período seguinte	
		Vindos do período anterior	Entrados	Total	Julgados		Outros	Total findos		
					Condenação (total ou parcial)	A absolvição				
<b>TOTAL DA COMARCA DE LISBOA</b>										
Processo comum	Tribunal de júri	1 987	455	2 442	488	37	525	61	586	1 856
	Tribunal coletivo									
	Tribunal singular	7 398	2 718	10 116	1 950	595	2 545	814	3 359	6 757
Processos especiais	Sumários	56	728	784	593	29	622	104	726	58
	Abreviados	706	829	1 535	723	42	765	52	817	718
	Sumaríssimos	502	651	1 153	601	0	601	112	713	440
<b>Total</b>		<b>10 649</b>	<b>5 381</b>	<b>16 030</b>	<b>4 355</b>	<b>703</b>	<b>5 058</b>	<b>1 143</b>	<b>6 201</b>	<b>9 829</b>
<b>Núcleo de Almada</b>										
Processo comum	Tribunal de júri	535	116	651	145	18	163	20	183	468
	Tribunal coletivo									
	Tribunal singular	808	294	1 102	293	76	369	110	479	623
Processos especiais	Sumários	5	153	158	133	1	134	19	153	5
	Abreviados	60	36	96	29	2	31	8	39	57
	Sumaríssimos	24	54	78	48	0	48	10	58	20
<b>Total</b>		<b>1 432</b>	<b>653</b>	<b>2 085</b>	<b>648</b>	<b>97</b>	<b>745</b>	<b>167</b>	<b>912</b>	<b>1 173</b>
<b>Núcleo do Barreiro/Moita</b>										
Processo comum	Tribunal de júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Tribunal coletivo									
	Tribunal singular	615	264	879	237	118	355	92	447	432
Processos especiais	Sumários	2	20	22	17	1	18	2	20	2
	Abreviados	12	24	36	18	1	19	3	22	14
	Sumaríssimos	28	47	75	47	0	47	4	51	24
<b>Total</b>		<b>657</b>	<b>355</b>	<b>1 012</b>	<b>319</b>	<b>120</b>	<b>439</b>	<b>101</b>	<b>540</b>	<b>472</b>
<b>Núcleo de Lisboa</b>										
Processo comum	Tribunal de júri	1 452	339	1 791	343	19	362	41	403	1 388
	Tribunal coletivo									
	Tribunal singular	4 927	1 619	6 546	1 004	280	1 284	469	1 753	4 793
Processos especiais	Sumários	38	440	478	354	23	377	60	437	41
	Abreviados	551	713	1 264	602	33	635	32	667	597
	Sumaríssimos	346	430	776	366	0	366	76	442	334
<b>Total</b>		<b>7 314</b>	<b>3 541</b>	<b>10 855</b>	<b>2 669</b>	<b>355</b>	<b>3 024</b>	<b>678</b>	<b>3 702</b>	<b>7 153</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA**

Núcleo do Montijo										
Processo comum	Tribunal de júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Tribunal coletivo									
	Tribunal singular	248	135	383	127	27	154	25	179	204
Processos especiais	Sumários	1	23	24	19	0	19	3	22	2
	Abreviados	14	10	24	11	0	11	3	14	10
	Sumaríssimos	31	59	90	64	0	64	10	74	16
Total		294	227	521	221	27	248	41	289	232
Núcleo do Seixal										
Processo comum	Tribunal de júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Tribunal coletivo									
	Tribunal singular	800	406	1 206	289	94	383	118	501	705
Processos especiais	Sumários	10	92	102	70	4	74	20	94	8
	Abreviados	69	46	115	63	6	69	6	75	40
	Sumaríssimos	73	61	134	76	0	76	12	88	46
Total		952	605	1 557	498	104	602	156	758	799

**2. Condenações e absolvições: Corrupção e afins e Crimes económicos contra o Estado.**

Processos Penais na Fase de Julgamento (entre 01.01.2016 e 30.06.2016)				
Crimes de Corrupção e afins				
Comarca de Lisboa	Julgados			
	Condenação	%	Absolvição	Total
Núcleo de Almada	2	66,67	1	3
Núcleo de Lisboa	24	75	8	32
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>74,29</b>	<b>9</b>	<b>35</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA**

Processos Penais na Fase de Julgamento (entre 01.01.2016 e 30.06.2016)				
Crimes Económicos Contra o Estado				
Comarca de Lisboa	Julgados			
	Condenação	%	A absolvição	Total
Núcleo de Almada	16	72,73	6	22
Núcleo Barreiro / Moita	17	77,27	5	22
Núcleo de Lisboa	108	76,06	34	142
Núcleo do Montijo	10	76,92	3	13
Núcleo do Seixal	13	72,22	5	18
<b>TOTAL</b>	<b>164</b>	<b>75,58</b>	<b>53</b>	<b>217</b>

Dos dados supra podemos, em síntese, afirmar que no domínio da criminalidade económica e financeira, aqui entendida nos quadros supra relativos aos crimes de i) “corrupção e afins” e do ii) “crime económico contra o Estado”, os resultados, em julgamento, apresentam uma percentagem de condenações cerca de 10% abaixo daquela que se verifica para a totalidade da criminalidade em geral.

Na verdade, no capítulo da “corrupção e afins” a percentagem de condenações, neste período temporal, baixa para os 74,29% de condenações e no âmbito do “crime económico contra o Estado” a percentagem e condenações fixa-se em 75,58%.

Trata-se, inequivocamente, de resultados muito positivos e susceptíveis de dar força e caminho ao facto de que, também, no domínio da criminalidade económica as condenações acontecem com natural regularidade.

E ocorrem em valores de inquestionável significado e relevância.

Contudo, não podemos nem devemos esconder a necessidade permanente de melhor e mais profunda coordenação entre a investigação e o julgamento, entre os OPC e o MP e melhor capacitação de todos os operadores judiciários intervenientes quer na aquisição da prova quer na sua apreciação, mormente da prova indiciária.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA

### IV - CONTENCIOSO PATRIMONIAL DO ESTADO

Na área Cível da Comarca de Lisboa, durante o período de tempo aqui em apreço, o MP propôs e contestou Acções em representação do Estado Português que envolveram valores totais de **€ 2.359.601.882,05 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e oitenta e dois Euros e cinco cêntimos)**, pela forma como se descrimina no mapa infra.

Sob qualquer ponto de vista os valores monetários envolvidos projectam a intervenção do MP da Comarca de Lisboa, nesta área, a um nível de enorme exigência e diligência.

Valores das acções do contencioso patrimonial do Estado instauradas e contestadas pelo MP (01.01.2016 a 30.06.2016)	
Total da Comarca de Lisboa	2.359.601.882,05 €

### V - ACÇÕES e EXECUÇÕES: ÁREAS LABORAL, CÍVEL, PENAL e FAMÍLIA E MENORES

1. O MP da Comarca de Lisboa, no quadro das jurisdições Cível (não patrimonial do Estado), Laboral, Penal, Família e Menores, instaurou Acções, referindo-me aqui à área Laboral, e Execuções (em todas as áreas e no grosso da actividade desenvolvida que envolveu valores patrimoniais, embora tenhamos deixado de lado algumas espécies de execuções e acções) no valor global de **€1.921.706.463,05 (mil, novecentos e vinte e um milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e três Euros e cinco cêntimos)**, conforme se descrimina no mapa que segue abaixo.

Naturalmente que, nestes valores e nos mapas referidos não fica espelhada toda a actividade que, directa ou indirectamente, contende com interesses patrimoniais.

Em rigor, outras existem e que não são aqui contabilizadas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA**

Acções e Execuções instauradas pelo Ministério Público			
Tribunais/Áreas	Espécies	Instauradas	
		Número	Valor
Tribunal Propriedade Intelectual	Custas/multas /coimas	3	3.521,00 €
	Outras	5	90.000,03 €
Tribunal Marítimo	Custas/multas /coimas	206	143.182,31 €
Cível	Custas/multas /coimas	37	74.990,82 €
	Outras	178	224.655.969,94 €
Execução	Custas/multas /coimas	59	65.106,03 €
	Outras	2157	1.561.464.379,39 €
Penal	Execução de sentença	14	9.144,97 €
	Custas/multas /coimas	1112	641.446,17 €
	Outras	1870	16.061.797,64 €
Família e Menores	Custas/multas /coimas	866	15.819.907,00 €
Trabalho	Execução de sentença laboral	127	942.344,67 €
	Execução de créditos laborais (art. 564º/5 do CT)	40	204.194,02 €
	Custas/multas /coimas	422	1.645.824,30 €
	Outras	437	8.520.829,36 €
Comércio	Custas/multas /coimas	27	52.241,30 €
	Outras	764	91.311.584,10 €
<b>TOTAL</b>		<b>8324</b>	<b>1.921.706.463,05 €</b>



***MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA***

2. Ponderados os valores apurados em III e IV deste memorando fica evidenciada, também sob a perspectiva meramente patrimonial, a capacidade e diligência do MP da Comarca de Lisboa na defesa dos interesses patrimoniais do Estado Português mas também dos trabalhadores que patrocina e que, no total do que neste documento foi trabalhado, ascende ao valor global de € 4.281.308.345,1 (Quatro mil, duzentos e oitenta e um milhões, trezentos e oito mil, trezentos e quarenta e cinco Euros e dez cêntimos).



## MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE LISBOA

### VI - ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Ministério Público da comarca de Lisboa, de 1/1/16 a 30/6/16, fez atendimento formal - muitos e inúmeros tipos de atendimento foram realizados, de forma contínua e ininterrupta e impossível de contabilizar - de 4.401 pessoas com especial incidência na área penal (2.119), em Família e Menores (1.223) e Laboral (640), o que, em larga medida, demonstra vitalidade e presença efectiva e muito relevante do MP em todas as áreas do sistema judiciário.

Atendimento ao público (*) de 01.01.2016 a 30.06.2016	
Comarca de Lisboa	
Jurisdição/Tribunal	
Penal	2.119
Cível	217
Família e Menores	1.223
Trabalho	640
Comércio	202
Execução de Penas	0
Marítimo	0
Propriedade Intelectual	0
<b>TOTAL</b>	<b>4.401</b>

(\*)Atendimento ao público realizado pelo magistrado do Ministério Público ou sob a sua supervisão, desde que documentado.

\*

Lisboa, 26 de Julho de 2016  
O Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca e Lisboa  
Procurador-Geral Adjunto  
(José António Branco)